



ReuneJT

Plano Estratégico
da Justiça do Trabalho

Processos Participativos Metas 2020

Consulta Pública

 **Justiça
do Trabalho**

Processo Participativo

Apresentação

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com mais eficiência e qualidade.

Assim, em alinhamento com o disposto no art. 5º da Resolução 221/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os Tribunais Regionais do Trabalho disponibilizaram consulta pública padronizada para a manifestação dos interessados quanto às metas da Justiça do Trabalho.

O princípio da gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais prevê que magistrados, servidores, áreas técnicas relacionadas, associações de classe e sociedade sejam ouvidos e tenham oportunidade de apresentar sugestões em relação ao que está sendo proposto para o ano de 2020.

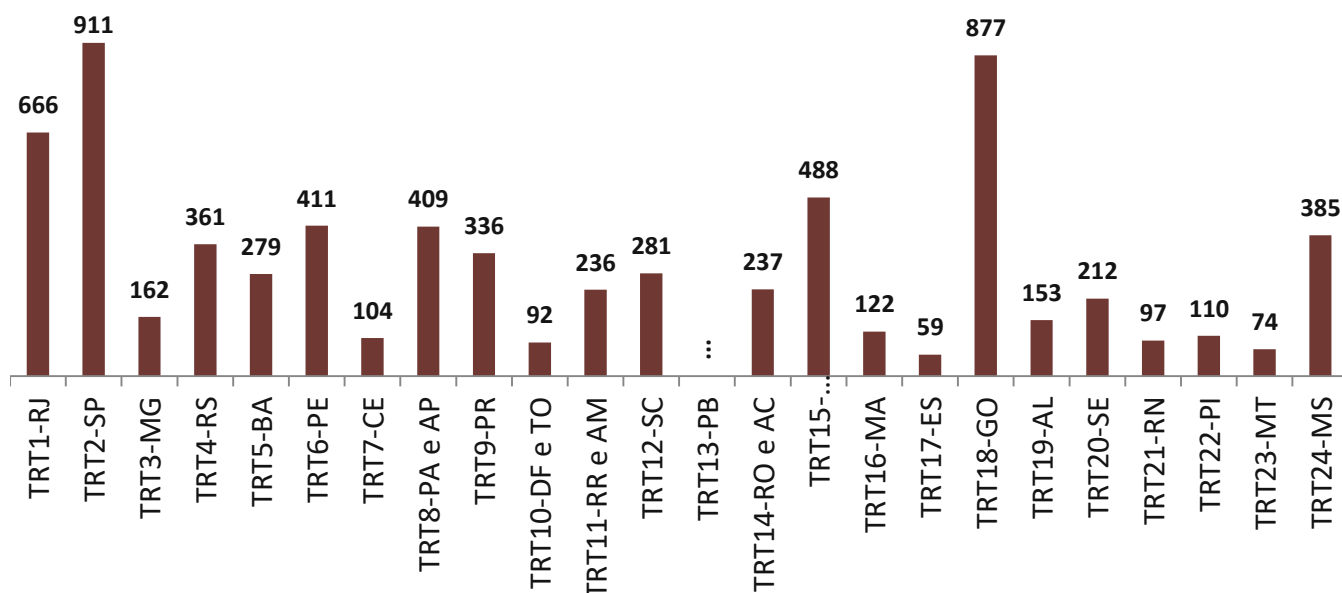
Cabe o registro de que as metas avaliadas objetivam o alcance dos Macrodesafios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2014, por meio da Resolução nº 198, que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020.

Brasília, agosto de 2019.

Consulta Pública da Justiça do Trabalho

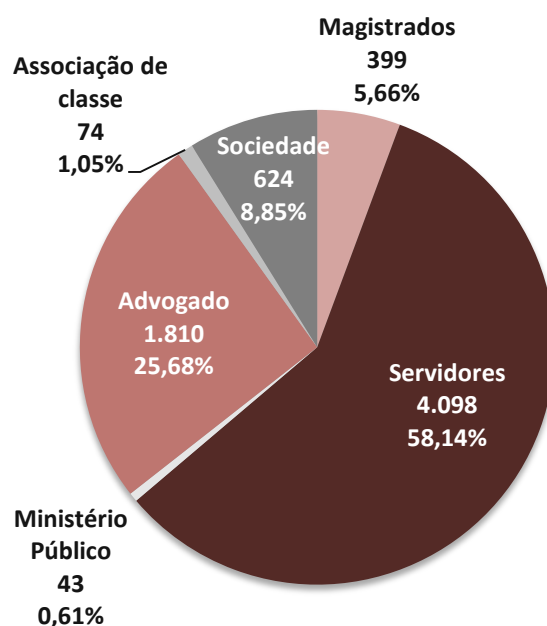
Processos Participativos – Metas 2020

► Quantidade de respondentes por Tribunal Regional



Nota: sinal convencional utilizado: ... dado indisponível

► Quantidade de respondentes por perfil



No ano de 2019, participaram da consulta pública 7.048 participantes.

Consulta Pública da Justiça do Trabalho

Processos Participativos – Metas 2020

► MACRODESAFIO 1: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Meta 1: Julgar mais processos do que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos.



Meta 2: Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.



Meta Específica 1: Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância.

Reduzir o tempo médio de 5% a 20% em relação ao apurado no ano de 2017.

Meta Específica 2: Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância- Fase de Conhecimento.

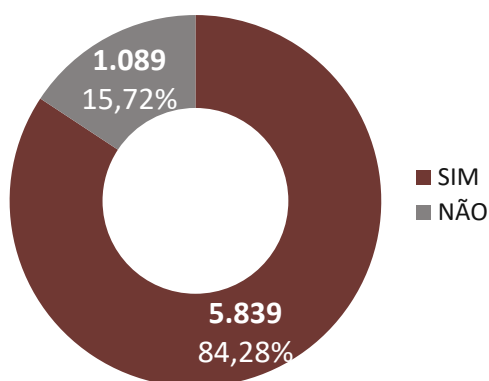
Reduzir o tempo médio de 5% a 10% em relação ao apurado no ano de 2017.

Consulta Pública da Justiça do Trabalho

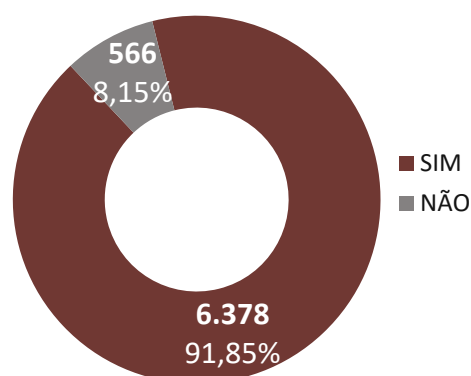
Processos Participativos – Metas 2020

As metas anteriores contribuirão para tornar a Justiça do Trabalho mais célere e produtiva na prestação jurisdicional?

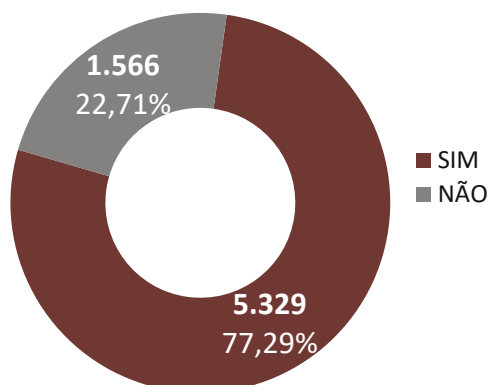
Meta 1: Julgar mais processos do que os distribuídos



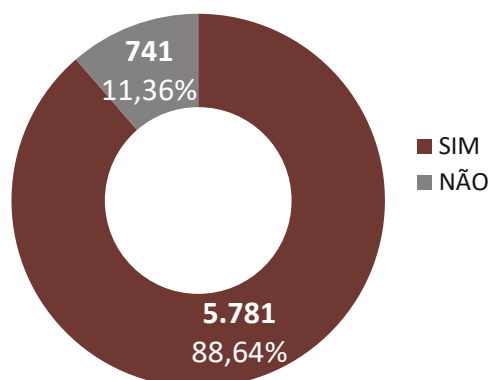
Meta 2: Julgar processos mais antigos



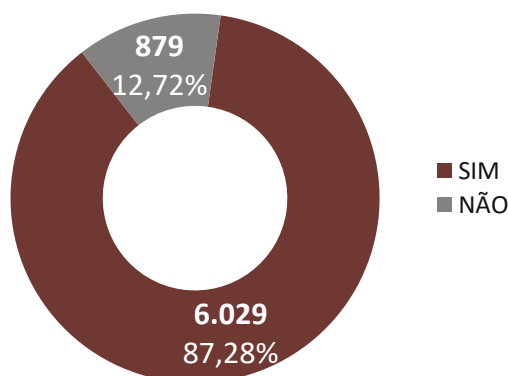
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas



Meta Específica 1: Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância



Meta Específica 2: Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância – Fase de Conhecimento

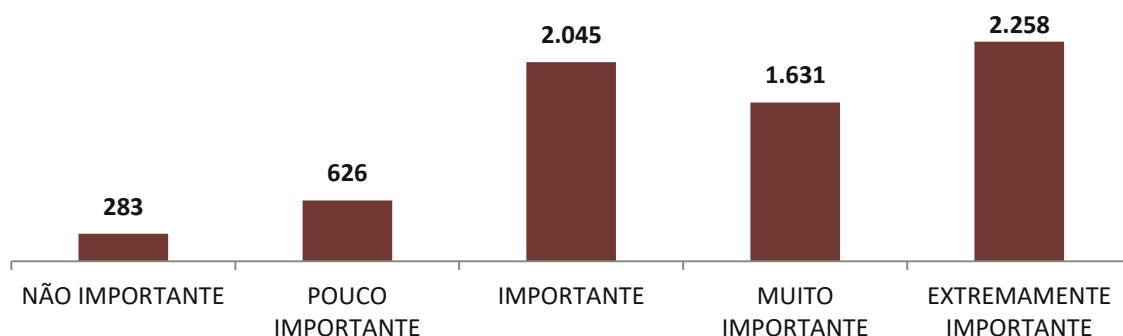


Consulta Pública da Justiça do Trabalho

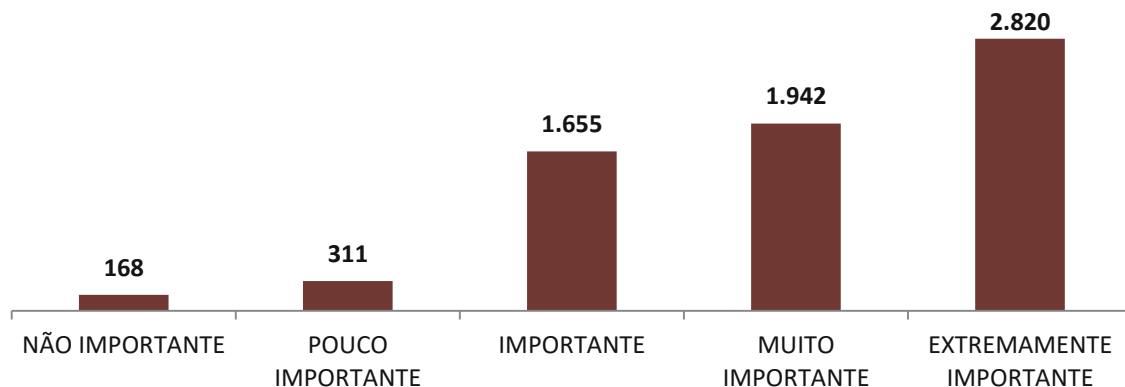
Processos Participativos – Metas 2020

Qual é o nível de importância de cada uma das metas anteriores para a Justiça do Trabalho?

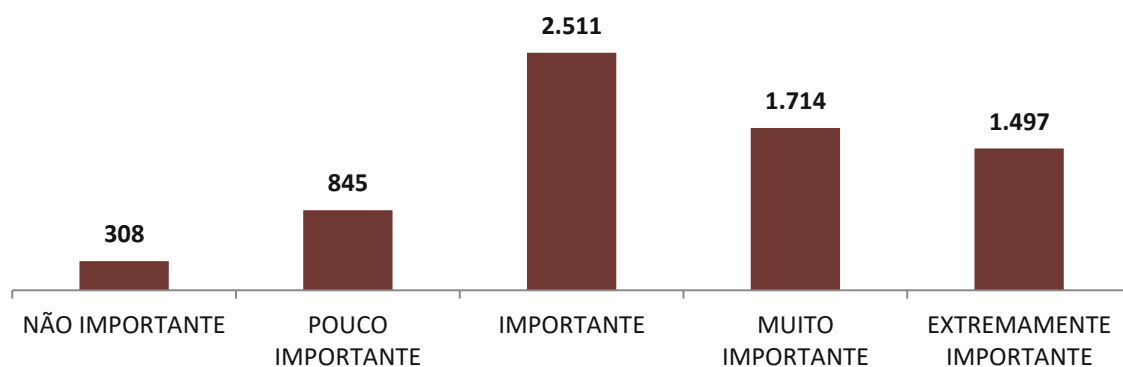
Meta 1: Julgar mais processos do que os distribuídos



Meta 2: Julgar processos mais antigos



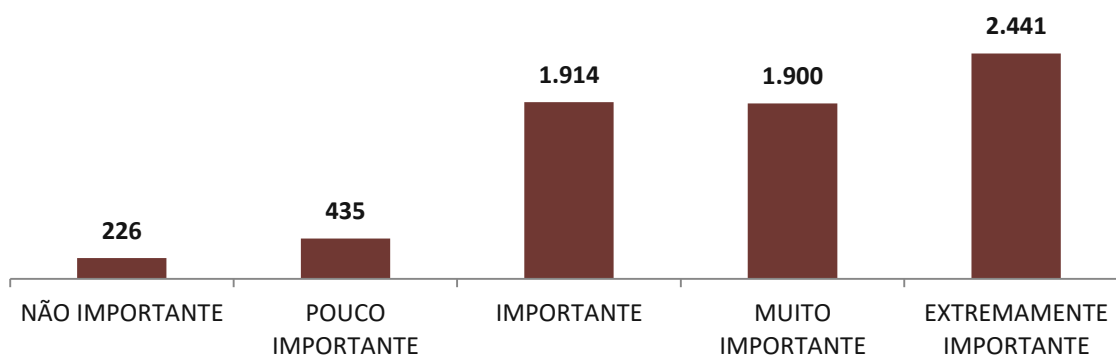
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas



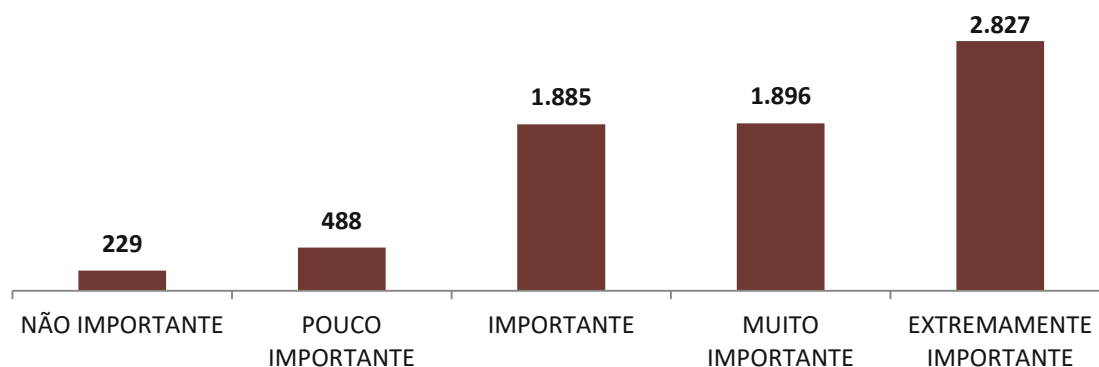
Consulta Pública da Justiça do Trabalho

Processos Participativos – Metas 2020

Meta Específica 1: Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância



Meta Específica 2: Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância – Fase de Conhecimento



Os dados referentes ao macrodesafio 1 apontam que os respondentes consideram que todas as metas a ele vinculadas contribuem para o seu alcance. Além disso, pelo menos 83% dos respondentes acreditam que a meta é, no mínimo, importante para a Justiça do Trabalho.

Consulta Pública da Justiça do Trabalho

Processos Participativos – Metas 2020

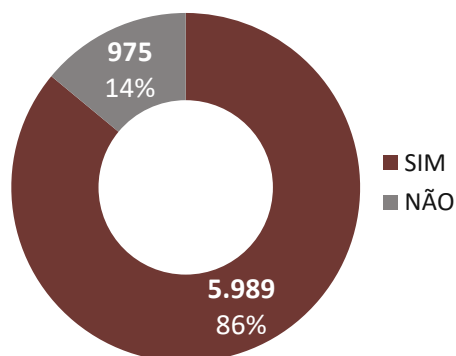
► MACRODESAFIO 2: Adoção de soluções alternativas de conflito.



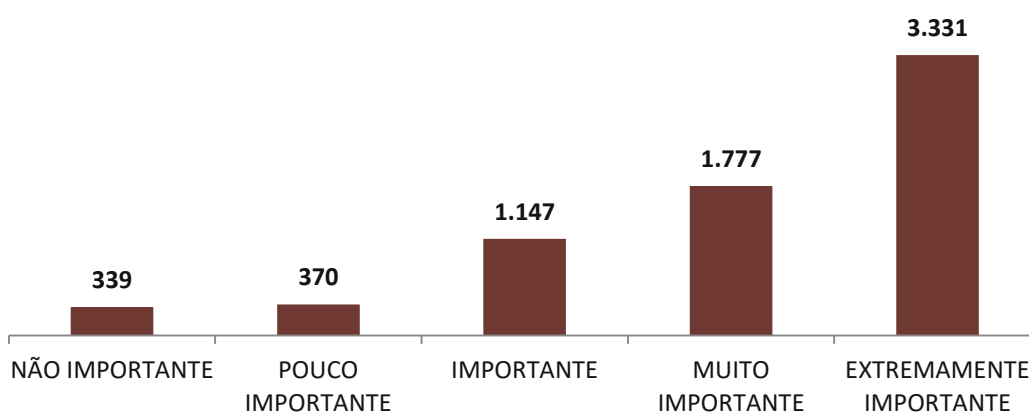
Meta 3: Estimular a conciliação.

Manter o percentual do biênio 2016/2017 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

A meta contribuirá para que a Justiça do Trabalho adote soluções alternativas de conflito?



Qual é o nível de importância da meta para a Justiça do Trabalho?



Os dados referentes ao macrodesafio 2 apontam que a meta a ele vinculada contribui para o seu alcance. Além disso, 47,83% dos respondentes consideram que a meta é extremamente importante para a Justiça do Trabalho.

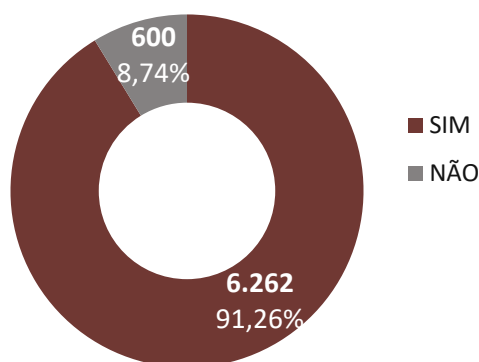
► MACRODESAFIO 3: Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas.



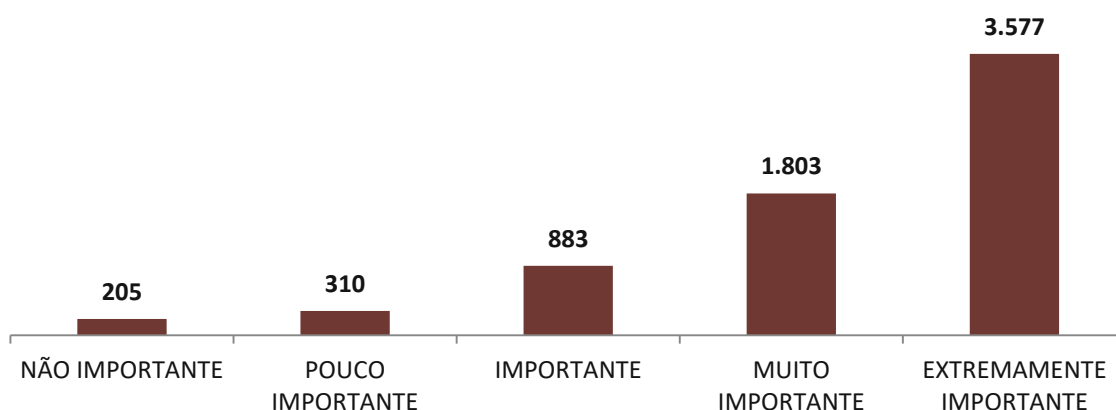
Meta 5: Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A meta contribuirá para que a Justiça do Trabalho impulse as execuções fiscais e trabalhistas?



Qual é o nível de importância da meta para a Justiça do Trabalho?



Cerca de 92% dos respondentes apontam que a meta vinculada ao macrodesafio 3 contribui para o seu alcance. Além disso, a maioria (53%) considera a meta extremamente importante para a Justiça do Trabalho.

Consulta Pública da Justiça do Trabalho

Processos Participativos – Metas 2020

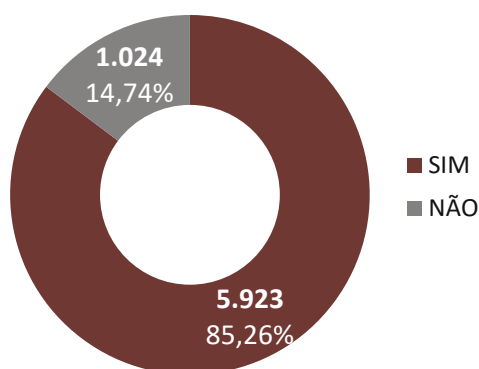
► MACRODESAFIO 4: Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes.



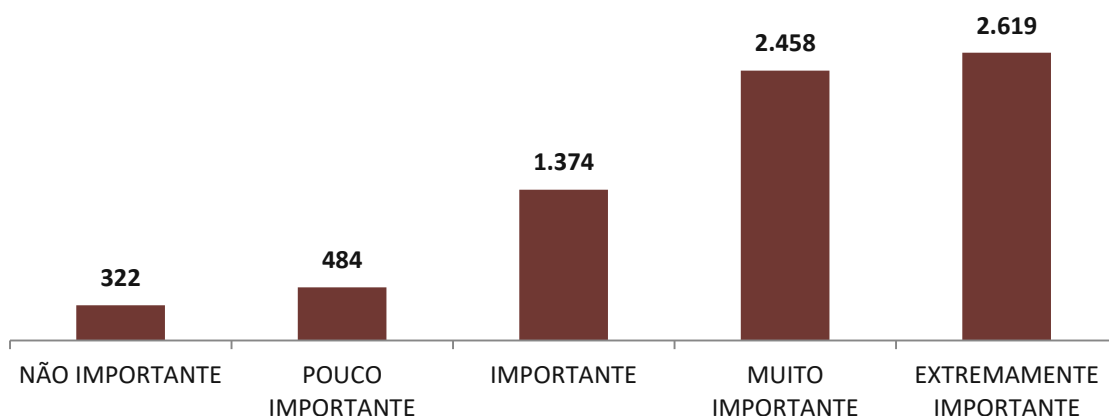
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

A meta contribuirá para que a Justiça do Trabalho priorize a gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes?



Qual é o nível de importância da meta para a Justiça do Trabalho?



Cerca de 85% dos respondentes consideram que a meta vinculada ao macrodesafio 4 contribui para o seu alcance e quase 89%, acreditam que essa meta é, no mínimo, importante para a Justiça do Trabalho.

► Principais sugestões dos respondentes

Sugestões Gerais

- “Fomentar o ajuizamento e soluções das ações trabalhistas nas varas itinerantes das localidades de difícil acesso”;
- “A textualização das questões devem ser mais acessíveis ao público externo, a linguagem deverá ser mais esclarecedora para os jurisdicionados, principalmente para os que utilizam a Justiça do Trabalho para solucionar os seus interesses”;
- “Reposição do quadro de pessoal”;
- “Desburocratização do sistema, acesso dos advogados aos juizes e desembargadores”;
- “Implantar meios eletrônicos de pagamento, de forma a não depender da emissão de alvarás e não ficar limitado a Banco do Brasil e CEF”;
- “Diminuir o tempo de espera entre as audiências”;
- “Sugiro que sejam definidos alguns termos no questionamento, à saber: processos de conhecimento; processos distribuídos; celeridade; entre outros que para a "sociedade" possam ser desconhecidos”;
- “Priorizar as execuções”;
- “Creio que educação e conscientização poderá ser mais efetiva no fator "10 maiores litigantes"”.

Alteração de Meta

- “Penso que a Meta 7 pode ter o alvo aumentado para 5%, se logicamente houver condições para tanto”;
- “Sugiro adotar, no lugar das metas de Tempo Médio de Duração do Processo, metas de duração do acervo processual, na linha do indicador que integra o Igest”;
- “Meta 3 - estimular a conciliação - ampliar as formas de conciliação, ampliar o conhecimento da conciliação, ampliar campanhas, priorizar a conciliação em qualquer fase do processo”;
- “Ao meu entender o necessário seria o acompanhamento do trâmite do processo, identificando os gargalos e tempo gasto em cada etapa”.

Proposta de Nova Meta

- “Acho que também deveria ser uma meta manter a saúde física e mental do servidor em níveis aceitáveis”;

Consulta Pública da Justiça do Trabalho

Processos Participativos – Metas 2020

- “Acho importante estabelecer uma meta também para o trâmite de Cartas precatória, já que os processos originais dependem do seu cumprimento e, muitos deles demoram anos para chegarem a resolução. Ao meu ver, os magistrados poderiam ser incentivados à celeridade nessa classe processual com a criação de uma meta razoável”;
- “Nova meta: Prover maior governança administrativa, de forma que todos os investimentos, custeios, projetos e capacitações sejam baseados em gestão de riscos, controles e monitoramento”;
- “Sugiro metas relacionadas a capacitação de magistrados e servidores em temas como liderança, governança e metas; inovação; desburocratização; sustentabilidade e gestão por competências”.

